



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

DECRETO N° 1.823, de 08 de junho de 2010.

Dispõe sobre a revalidação do prazo da concessão de abono ao funcionalismo público municipal, e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revalidado pelo prazo de hum (1) ano, a concessão de abono pecuniário ao funcionalismo público municipal, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), contado a partir de 1º de julho de 2010 e encerrando em 30 de junho de 2011.

Parágrafo Único – A revalidação mencionada no “caput” está amparada pelo § 2º, artigo 1º da Lei Municipal nº 1.537, de 24 de junho de 2009.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de junho de 2010.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente decreto foi publicado e registrado, com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice AP Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura